



Decreto Nº C0018/2015 de 31 de Março de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 10.563,06 (Dez Mil e quinhentos e sessenta e tres reais e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0315	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.386,00
0352	0701.10.0301.1003.1515 - UBS-REFORMA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	177,06
Total		10.563,06

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0214	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177,06
0326	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.386,00
Total		10.563,06

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Março de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL